

## **PORTARIA Nº: 149/2017**

**ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA**,  
Secretário Municipal de Administração de  
Itajubá, estado de Minas Gerais, Usando das  
atribuições delegadas pelo Decreto 5533/2015,  
este amparados pela Lei Orgânica Municipal,  
em seu Art. 69, **RESOLVE:**

Art.1º- Suprimir da Folha de Pagamento, os vencimentos do servidor,  
**Sr. EDESIO RAIMUNDO DE SOUZA**, do cargo de Guarda Patrimonial, matrícula nº 1454, CPF nº  
346.093.696-72, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da concessão de  
aposentadoria por Tempo de Contribuição, na data de 17/11/2016, pelo Instituto Nacional do Seguro  
Social – INSS, conforme NB 1785611124, recebido no DRH em 08 de fevereiro de 2017.

Art.2º- Fica o DRH, autorizado ao levantamento e pagamento de  
verbas rescisórias se houver.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com  
seus efeitos a contar de 01 de março de 2017.

ITAJUBÁ, aos 06 de Fevereiro de 2017.

**ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**ALFREDO VANSNI HONÓRIO**  
Secretário Municipal de Governo

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

**JOÃO LAERCIO RENNO FARIA**  
Diretor do Departamento de Protocolo e Arquivo